

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Lei de Acesso à Informação (LAI)



Tatiana Kelly Nunes Basto

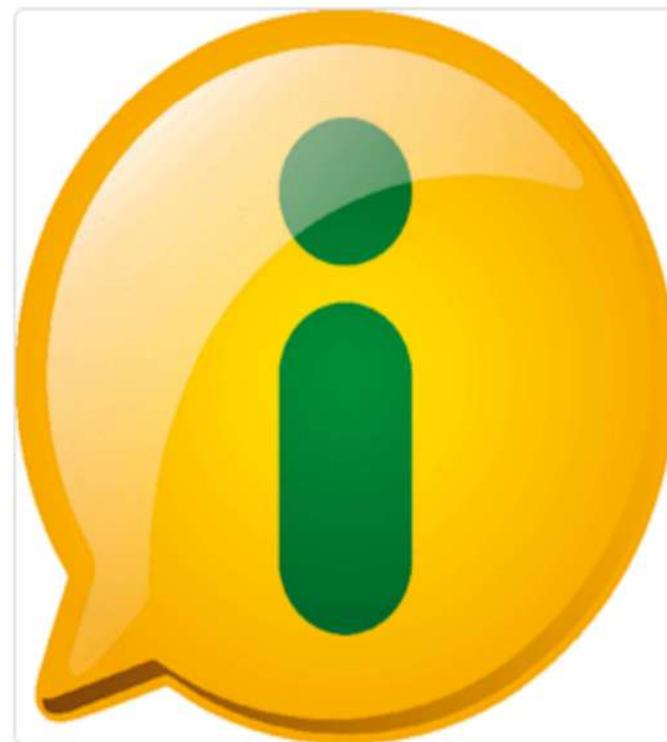
Autoridade de Monitorame

Encarregada LGPG



LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527, de 18 /11/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) possibilita a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informação para obter informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração pública. Tal solicitação deve ser respondida no prazo de 20 dias prorrogáveis por mais 10 dias. Esta lei também determina que a administração pública divulgue no seu site, independentemente de requerimentos, informações de interesse coletivo ou geral que esteja sob sua guarda. Essas informações estão localizadas no menu “Acesso à Informação”.



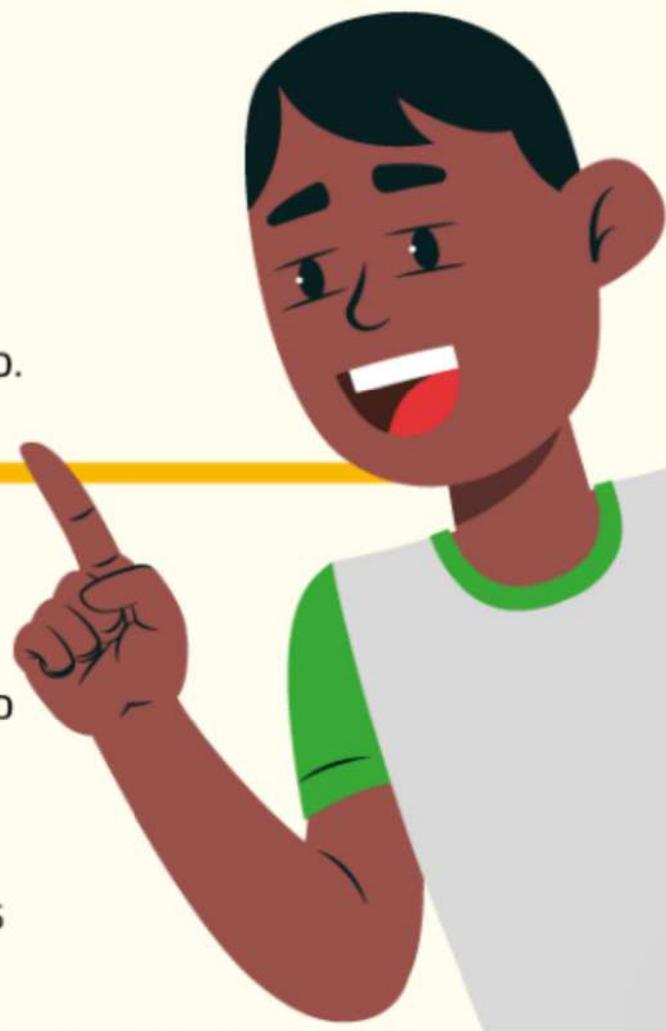
Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527/2011

O acesso à informação é um direito do cidadão e dever do Estado. Contribui para aumentar a eficiência do Poder Público e combater a corrupção.

Principais aspectos:

- ✓ O acesso é regra e o sigilo é exceção
- ✓ Não é necessário motivação
- ✓ Fornecimento gratuito, salvo custos de reprodução



Todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.

Não são pedidos de informação:



Desabafos, reclamações e elogios

Estas manifestações devem ser enviadas à ouvidoria



Consultas sobre a aplicação de legislação

Devem ser encaminhadas ao canal adequado



Denúncias

Devem ser encaminhadas ao canal adequado

Quem pode pedir?



Pessoas físicas



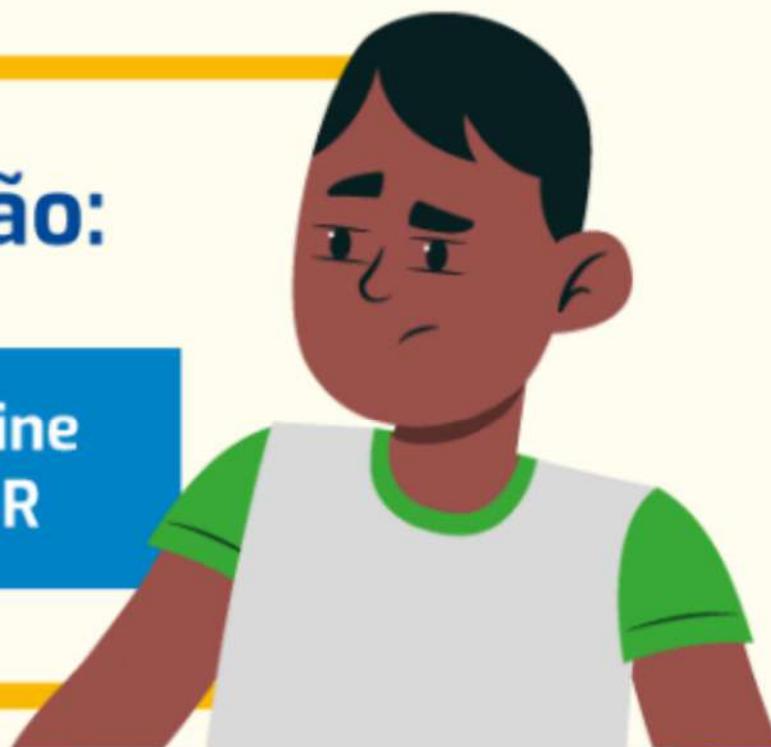
Pessoas jurídicas

Solicitar uma informação:

SIC Físico
Ouvidoria

ou

SIC Online
Fala.BR



O prazo de resposta é de 20 dias
(pode ser prorrogado por mais
10 dias mediante justificativa)

Na plataforma Fala.BR o usuário pode:

- ✓ Acompanhar o pedido
- ✓ Verificar a resposta recebida
- ✓ Entrar com recurso
- ✓ Fazer a reclamação caso não tenha sido respondido





Em caso de negativa do pedido, o usuário tem o prazo de 10 dias para recorrer à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a negativa.

A CGU monitora o cumprimento dos prazos de acesso à informação e atua junto às instituições em atraso.

Caso as omissões não sejam resolvidas, a Corregedoria-Geral da União é acionada para apuração e eventual responsabilização

Transparência Ativa CEFET-MG

<https://www.cefetmg.br/acesso-a-informacao/>



TRANSPARÊNCIA PASSIVA

The screenshot displays the Fala.BR website interface. At the top, there is a blue header with the text "Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação" and navigation links: "Início", "Cadastre-se", "Órgãos", "Download de Dados LAI", "Ouvidoria.gov", and "Ajuda". On the right side of the header, there are links for "Entrar" and "Cadastrar". Below the header, a breadcrumb trail shows "Tipo" selected. The main content area is titled "O que você quer fazer?" and features seven colorful buttons with icons and text:

- Acesso à Informação**: Solicite acesso a informações públicas. (Green button with an 'i' icon)
- Denúncia**: Comunique um ato ilícito praticado contra a administração pública. (Red button with a megaphone icon)
- Elogio**: Expresse se você está satisfeito com um atendimento público. (Purple button with a thumbs up icon)
- Reclamação**: Manifeste sua insatisfação com um serviço público. (Orange button with a speech bubble icon)
- Simplifique**: Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público. (Blue button with a 'S' icon)
- Solicitação**: Peça um atendimento ou uma prestação de serviço. (Light green button with a document icon)
- Sugestão**: Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos. (Yellow button with a speech bubble icon)

In the top right corner of the main content area, there is a "AJUDA" link with a question mark icon.

TRATAMENTO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO



4.2. Prazo de resposta para recurso

a. Prazo: 05 dias corridos.

O prazo de resposta para recurso é improrrogável.

ATENÇÃO: Eventualmente, os prazos poderão ser menores do que os indicados no item 4.1., quando a data final ocorra em finais de semana ou feriados, ensejando a antecipação do prazo para o último dia útil para resposta. **A regra é conceder sempre a resposta no prazo inicial, a exceção, será o uso das prorrogações.** A solicitação de prorrogação, em qualquer das duas hipóteses previstas no item 4.1., deverá ser formulada no mínimo 2 dias antes de finalizar o prazo inicial, acompanhada de justificativa, de acordo com as razões fáticas, a natureza e complexidade do pedido.



5. FASE RECURSAL

Quando um pedido de acesso à informação é negado, ou as razões da negativa não sejam fornecidas, ou o cidadão não tenha ficado satisfeito com a resposta apresentada, ele poderá recorrer em até 4 graus de instâncias.



1ª Instância recursal: o recurso será julgado pelo chefe do servidor responsável pela resposta.

2ª Instância recursal: o recurso será julgado pela Reitoria;

3ª Instância recursal: o recurso será julgado pela Controladoria Geral da União - CGU;

4ª Instância recursal: o recurso será julgado pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI.

Exemplos Práticos de Aplicação

- **Acesso a dados financeiros:** Estudantes e servidores podem verificar detalhamento de gastos com infraestrutura, projetos pedagógicos e outras iniciativas.
- **Solicitação de informações acadêmicas:** Pesquisadores podem solicitar dados sobre a produção científica do Instituto, facilitando estudos comparativos e pesquisas acadêmicas.
- **Transparência nas licitações:** Empresas interessadas podem acessar informações sobre processos licitatórios, ampliando a competitividade e a economia nos serviços prestados ao Instituto.



Entenda do que se trata a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**



PROTEÇÃO DE DADOS

SEGURANÇA

**LGPD É UMA NOVA CULTURA
O TITULAR DE DADOS TEM O DIREITO DE
CONTROLAR ONDE SEUS DADOS ESTÃO**

Alguns conceitos da lei



A quem se aplica

A LGPD se aplica a qualquer pessoa – natural ou jurídica de direito público ou privado – que realize tratamento de dados pessoais, ou seja, exerça atividade em que se utilizem dados pessoais (coleta, armazenamento, compartilhamento, exclusão, etc.), inclusive nos meios digitais.



Dados pessoais

Segundo a lei, dados pessoais é qualquer informação que possa identificar uma pessoa direta ou indiretamente;

Dados cadastrais (nome, CPF, email, telefone, endereço, etc.);

Dados de GPS, informações eletrônicas (endereço IP).



Dados pessoais sensíveis

Filiação a organização religiosa, política ou filosófica;

Origem étnica ou racial;

Opinião política;

Filiação a sindicatos;

Dados biométricos ou genéticos;

Dados de saúde ou vida sexual;

Regras mais rígidas e maiores sanções para eventuais problemas.



LGPD
QUEM É
QUEM?



Titular
Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento



Agentes de tratamento

Controlador: é quem decide com quem serão tratados os dados pessoais

Operador: quem realiza o tratamento de dados em nome do controlador

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGDP



Encarregado da proteção de dados pessoais

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD

A LGPD NÃO É APLICÁVEL...

- Para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos;
- Para fins relacionados à segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais;
- Em casos de tratamento de dados pessoais provenientes de fora do território nacional, desde que não sejam objeto de comunicação ou uso compartilhado com agentes de tratamento brasileiros ou transferência para outro país que não o de origem.



**QUANDO PODE OCORRER O
TRATAMENTO DOS DADOS
PESSOAIS E DADOS PESSOAIS
SENSÍVEIS?**

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- Consentimento.
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública.
- Realização de estudos por órgãos de pesquisa.
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral.
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.
- Tutela da saúde.
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

DADOS PESSOAIS

- Consentimento.
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública.
- Realização de estudos por órgãos de pesquisa.
- Exercício regular de direitos e em processo judicial, administrativo e arbitral.
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.
- Tutela da saúde.
- Interesse legítimo do controlador ou terceiros.
- Proteção do Crédito.
- Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados.

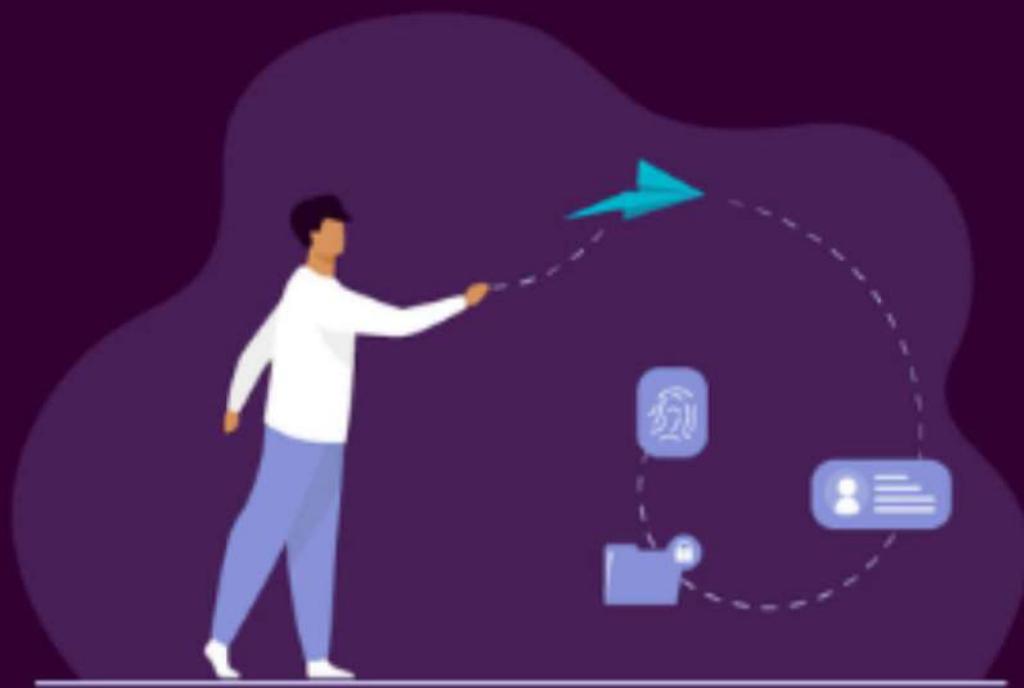
A LGPD ADOTOU O CONCEITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº. 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):

"Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

Fique atento se você trata dados de crianças e adolescentes, pois para esses casos, a LGPD estabeleceu regras específicas:

- O tratamento deverá ser realizado no melhor interesse da criança e do adolescente.
- É necessário o consentimento específico e destacado de um dos pais ou do responsável legal, salvo exceções previstas na lei.

Cuidados no tratamento de dados pessoais



A coleta de dados deverá ocorrer apenas naquilo que for essencial para a atividade institucional, ou prestação do serviço requerido.

Deve-se, ao máximo, evitar a recoleta de dados, ou seja, solicitar dados que já estejam no poder da Instituição.

Para serviços baseados no consentimento do titular, a coleta de dados deve ser contemporânea à assinatura de termo de consentimento que estipule a finalidade da coleta, os tratamentos que poderão ocorrer sobre os dados e a forma de solicitar a exclusão.

Deve-se evitar:

Exibir relatórios contendo dados pessoais à consulta pública;

Enviar informações pessoais através de e-mails principalmente se for anexado planilhas e relatórios contendo tais informações.

Tais ações de prevenção podem evitar tanto uma exposição pública desnecessária de dados pessoais, bem como, um incidente em caso da invasão a uma caixa de e-mail, por exemplo.

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A LGPD



Se a instituição tem site e canais nas redes sociais, quais as providências necessárias?

Quanto aos sites e redes sociais, é necessário ter os mesmos cuidados quanto a outro meio de divulgação e processamento de dados, principalmente no que diz respeito ao consentimento.

Assim, é importante garantir que as informações publicadas sejam sempre autorizadas pelo titular ou por seus responsáveis, inclusive se o titular for funcionário da escola.

É papel da escola garantir que todos os requisitos foram cumpridos, inclusive oferecer qualquer esclarecimento ao titular ou às autoridades competentes.

Quando for necessária a publicação de documento de aluno ou servidor, qual a melhor forma para se ocultar parte do documento?

Considerando-se o entendimento do parecer da CGU, 01/2021 CONJUF/CGU/AGU que cita o formato de anonimização de CPF, tem-se como encaminhamento a formatação exemplificada em ***.999.999-****.**

Assim, quando houver necessidade legal imposta por lei do CPF constar em documento, ele deve ser anonimizado dessa forma.

Havendo dúvidas formule-as e envie para o email lgpd@cefetmg.br para que sejam dirimidas.

Como devemos proceder com a divulgação de dados como imagem em redes sociais?

A divulgação nas redes sociais da imagem dos alunos não é tema da LGPD, mas sim das questões de direito de imagem.

Havendo consentimento do uso da imagem não há qualquer ilegalidade no ato de divulgar fotos e nomes. Todavia, pedimos atenção ao pedido de consentimento do uso de imagem de **menores de idade, que devem ter a autorização dos seus responsáveis legais e o aceite do menor.**

Em caso de alunos maiores de idade também deve haver o termo de consentimento do uso da imagem.

Os arquivos físicos que possuem dados pessoais são afetados pela LGPD?

A LGPD não distingue o local de armazenamento dos dados pessoais e até o arquivo morto é protegido e regulamentado pela LGPD.

Por exemplo, as pastas de alunos da coordenação de registro escolar, as pastas da psicologia, provas e listas de restrição alimentar.

A instituição pode divulgar nomes de alunos aprovados no ENEM para fins de marketing?

O Código Civil e jurisprudências não impedem o uso comercial de nomes e imagem, desde que haja autorização expressa da pessoa ou dos seus responsáveis, no caso de menores de idade. Sendo assim, a LGPD não impede a divulgação para fins de marketing, mas apenas reforça a necessidade de consentimento do titular do dado ou de seu responsável legal.

SOU PROFESSOR (OPERADOR) E QUERO CRIAR UM GRUPO DE WHATSAPP/TELEGRAM PARA FAZER INTERLOCUÇÃO COM OS ALUNOS, COMO PROCEDER?

O uso do WhatsApp para comunicação escolar pode continuar acontecendo para tirar dúvidas generalistas, desde que não exista uma troca de informações sensíveis ou de documentações. Por mais que o WhatsApp também esteja trabalhando para se adequar a LGPD, ele não é responsável pelo conteúdo postado.

Deve haver a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares.

Todavia, neste caso, O PROFESSOR é o operador dos dados coletados e armazenados em seu celular pessoal.

Assim, não recomendamos a criação de grupos de estudos por meio de aplicativos para tratar de assuntos acadêmicos em nome do CEFET-MG por parte dos docentes, haja vista que a política de segurança da Informação não alcança os aparelhos celulares ou equipamentos de Informática particular de seus servidores ou usuários.



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Av. Amazonas, 5.253, Nova Sulga, Belo Horizonte/MG
lgpd@cefetmg.br



[Home](#) / [Políticas, Normas e Procedimentos](#)

[Políticas, Normas e Procedimentos](#)

Última modificação: **Segunda-feira, 25 de setembro de 2023**

[Políticas](#)

[Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do CEFET-MG](#)

[Termos](#)

[Declaração de ciência da utilização de imagem e voz \(discente maior de idade\)](#)

[Declaração de ciência da utilização de imagem e voz \(discente menor de idade\)](#)

[Termo de autorização de captação e uso de imagem e voz \(discente maior de idade\)](#)

[Termo de autorização de captação e uso de imagem e voz \(discente menor de idade\)](#)

[Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais](#)

Email: lgpd@cefetmg.br

 **(31) 3319-7429**

 **Horário de atendimento presencial: 8h às 12h e 13h às 17h**

Canal de manifestação: [Fala.BR](#)